AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 726786 - RJ (2015/0139973-9)

RELATOR	**: MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO**
AGRAVANTE	: TELOS FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	: JORGE VANNIER RIBEIRO ALVES E OUTRO(S) - RJ079091
AGRAVADO	: VALE S.A
ADVOGADOS	: FRANCISCO RIBEIRO TODOROV E OUTRO(S) - DF012869 MAURO PEDROSO GONÇALVES - DF021278

EMENTA

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. TESES DE VIOLAÇÃO AO ARTIGO 535 DO CPC/73. OMISSÕES ALEGADAS. DUAS OMISSÕES RECONHECIDAS. RELEVÂNCIA DAS QUESTÕES DISCUTIDAS. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. NECESSIDADE. PREJUDICIALIDADE DAS DEMAIS MATÉRIAS SUSCITADAS.
AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Ricardo Villas Bôas Cueva e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Impedido o Sr. Ministro Marco Aurélio Bellizze. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 18 de Fevereiro de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino
Relator